



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de novembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6131 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO Nº 392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DO RIO CARATINGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a recomendação da 6ª Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza, dragagem e desassoreamento da calha do Rio Caratinga;

CONSIDERANDO que o período intenso de chuvas que se aproxima e os episódios de alagamentos e inundações ocorridos em diversas áreas da cidade de Caratinga na noite do dia 30 de outubro último;

CONSIDERANDO que os alagamentos e a inundações atingiram unidades habitacionais, comerciais, industriais e vias públicas, afetando direitos individuais e coletivos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, já autorizou uma intervenção de baixo impacto nas margens do Rio Caratinga;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, já autorizou uma intervenção de baixo impacto nas margens do Rio Caratinga;

CONSIDERANDO encaminhamento de documentos e relatórios técnicos para confecção do decreto, enviado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO relatório da Defesa Civil com diversas ocorrências;

CONSIDERANDO o ofício remetido por diversos entes de representação coletiva do município, requerendo a limpeza e o desassoreamento do leito do Rio Caratinga para evitar transtornos aos comerciantes e moradores.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas acarretam escoamento de material acumulado para alguns trechos do rio, provenientes de processos erosivos causados pelo crescimento da massa urbana, impermeabilização do solo e também lançamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que a intervenção visa evitar maiores desastres de ordem pública e social sendo medida para contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que aduz que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, prevendo em caráter de urgência, obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual de Minas Gerais nº 20.992, de 16 de outubro de 2013, prevê em seu art. 3º, I, "d", item 1, como de utilidade pública o desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;

CONSIDERANDO que são de utilidade pública as obras essenciais de drenagem, desassoreamento de cursos d'água, notadamente para intervenção em área de preservação permanente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de intervenção em

área de preservação permanente, a realização de limpeza, dragagem e desassoreamento de material acumulado às margens e no leito do Rio Caratinga, de forma manual ou mecânica, no trecho compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas: Inicial 19°43'20"S e 42°07'55"W e Final 19°49'29"S 42°08'16"W.

Art. 2º. As intervenções descritas no art. 1º e incisos deste decreto tem como o objetivo proceder a desobstrução da calha do curso de água do Rio Caratinga para minimizar a recorrência de alagamentos na área urbana e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida dos cidadãos.

Art. 3º. Para execução das intervenções previstas neste Decreto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e a Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social devem ter um acompanhamento técnico e observar condicionantes impostas por órgãos ambientais e outros competentes.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias ao atendimento das demandas referentes a este Decreto.

Art. 6º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da administração municipal direta e indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 05 de novembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 401/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, símbolo – CC-3, a **Sra. JACQUELINE MARLI DOS SANTOS**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. ALOÍSIO ALVES FERREIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de novembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio nº 1491001720/2025. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) e MUNICÍPIO DE CARATINGA. Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: hatch; 05 lugares; 04 portas; potência mínima, direção, tração e suspensão: conforme linha de produção; cilindrada mínima 997cc e máxima de 1297 cc; combustível flex (gasolina e/ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado, protetor de motor. Valor do Repasse: R\$89.307,98. Valor da contrapartida: R\$902,10. Assinatura: 31/10/2025. Vigência: 365 dias. Signatário: Giovanni Corrêa da Silva - Prefeito.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de novembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6131 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas nº149/2025 e nº150/2025 – Pregão Eletrônico Nº 038/2025. Objeto: Aquisição de ração para atender os animais do canil municipal de Caratinga/MG. Vencedores com menor preço: 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.596.414/0001-60 – Valor Global de R\$ 284.890,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) e ARIEL PETSHOP BANHO E TOSA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 60.798.144/0001-67 – Valor Global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), . Vigência de 12 (doze) meses. Caratinga, 05 de novembro de 2025. José Corinto Araújo Costa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital de Credenciamento – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. Objeto: Credenciamento de cartórios sediados no Município de Caratinga/MG, para prestação de serviços cartorários de interesse da Administração Pública Municipal, tais autenticações, reconhecimentos de firma, lavraturas de procurações, emissão de certidões, registros e demais atos notariais e registrares necessários ao regular funcionamento dos órgãos municipais. Abertura do recebimento das inscrições a contar da data de publicação deste edital até as **17:00 horas do dia 07/11/2026**. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 05 de novembro de 2025. Lara Tatiele Maciel da Silva – Prefeitura Municipal de Caratinga.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 099/2025 – Processo Administrativo nº233/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Câmaras de Vacinas. Empresa: EQUIPA TECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.045.211/0001-19. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 05 de novembro de 2025 – Paula Cristina Da Silva Botelho – Secretário Municipal de saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 339/2025, Inexigibilidade nº 050/2025 – Adesão nº 09/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação por meio de adesão à ata de empresa especializada para prestação de serviços voltados para a administração pública. Empresa: Túlio Caria Sociedade Individual De Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.615.681/0001-51. O valor da contratação será da ordem de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil). Caratinga/MG 05 de novembro de 2025 – Humberto Lucas Costa Batista – Chefe de Gabinete.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Dispensa Por Justificativa – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 341/2025, Dispensa Por Justificativa nº 021/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo prazo e limites legais, dos serviços essenciais de operação e manutenção do aterro sanitário municipal de Caratinga, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra. Empresa: Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº.12.471.342/0001-79. O valor global da contratação será da ordem de R\$3.724.174,32 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 04 de novembro de 2025 – José Corinto Araújo Costa – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº030 / 2025

Dispõe sobre o Edital de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA Caratinga/MG, Mandato 2026 a 2028. [Anexo](#)

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 05/11/2025 17:48:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>